



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA


AUTÓGRAFO N. 119 DE 2025

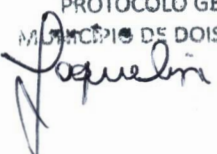
A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 89 de 2025, aprovado na 12ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 25 de agosto de 2025.

MESA DIRETORA


ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário


LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário

RECEBI EM 26/08/25
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS


1



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 89 DE 2025

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir quatro Créditos Adicionais Suplementares, no valor total de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE DE RECURSO: 01.220.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

| | | | | | |
|--------------|---|-------------------------------|---|--------------------------------|----------------|
| 3.1.90.11.00 | – | Vencimentos e Vantagens Fixas | – | Pessoal Civil.....(F.161)..... | R\$ 155.000,00 |
|--------------|---|-------------------------------|---|--------------------------------|----------------|

| | | | | | |
|--------------|---|---------------------------|---|----------------------------------|----------------|
| 3.3.90.39.00 | – | Outros Serviços Terceiros | – | Pessoa Jurídica.....(F.167)..... | R\$ 120.000,00 |
|--------------|---|---------------------------|---|----------------------------------|----------------|

121220005.2.041 – Manutenção do Ensino Infantil – Creches

FONTE DE RECURSO: 01.210.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL

| | | | | | |
|--------------|---|---------------------------|---|----------------------------------|----------------|
| 3.3.90.39.00 | – | Outros Serviços Terceiros | – | Pessoa Jurídica.....(F.187)..... | R\$ 380.000,00 |
|--------------|---|---------------------------|---|----------------------------------|----------------|

123610005.2.081 – Transporte de Alunos da Zona Rural

FONTE DE RECURSO: 01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL

| | | | | | |
|--------------|---|---------------------------|---|----------------------------------|----------------|
| 3.3.90.39.00 | – | Outros Serviços Terceiros | – | Pessoa Jurídica.....(F.223)..... | R\$ 375.000,00 |
|--------------|---|---------------------------|---|----------------------------------|----------------|



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º correrão à conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício financeiro de 2025.

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.